PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01675/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 17/08/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ BARBOSA DE PAIVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lucas Barbosa c/ 16,00m
S U L - Rua dos Potiguares c/ 10,50m
LESTE - Diversos c/ 360,0m
OESTE - Rua Projetada c/ 360,00m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 17 de Agosto de 1967.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 19 de Agosto de 1967.